



Município de Iguape

- Estância Balneária -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, TENDO COMO RESPALDO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº001/2017, A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 158/2017.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.106.159/0001-80, Inscrição Estadual n.º 574.026.578.119, Inscrição Municipal n.º 3.3003.01, com sede na Rua Shitiro Maeji, n.º 294, Centro, cidade de Registro/SP, neste ato representada, nos termos do Contrato Social por Eduardo Silva de Macedo – Sócio Proprietário/Diretor Técnico, inscrito no CPF/MF sob n.º 783.376.748-49, portador da Cédula de Identidade n.º 4.357.586, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, inserido no seguinte período: de 03/08/2017 a 16/09/2017, com fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 03 de agosto de 2017.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Eduardo Silva de Macedo
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Renata Peniche Alves
R.G: 54.956.412-3

Ana Paula Gil Barbosa
R.G: 40.351.738-2

Rubricas:1ª(Prefeito).....2ª(Contratada)..... 1ª(Testemunha)..... 2ª(Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Município de Iguape

- Estância Balneária -

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Negócios Jurídicos
Advogado Público Municipal